



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

DECRETO Nº 48 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Douradoquara – MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, e,

CONSIDERANDO que as vias públicas já existem há vários anos, já implantada e integrante do sistema viário municipal.

CONSIDERANDO que há concordância do proprietário do imóvel em sanar os vícios, corroborada pela assinatura do Termo de Acordo Administrativo;

DECRETA:

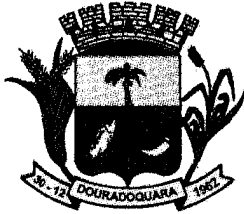
Art. 1º - Fica **Declarada de Utilidade Pública**, de acordo com a lei orgânica e demais leis correlatas, para fins de desapropriação amigável e domínio municipal, as seguintes áreas originadas da Matrícula nº 29.661, livro 02 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Carmelo de propriedade de **Aldejanir Francisco Pereira**, brasileiro, fazendeiro, portador do RG M-289.330 SSP/MG e do CPF nº 037.447.106-10, filho de Benedito Francisco Pereira e de Ernestina Olimpio de Jesus, casado sob regime de comunhão universal de Bens, anterior à Lei 6.515/77, com **Maria Pereira Ramos (Espolio)**, brasileira, do lar, portadora do RG MG-10.989.576 SSP/SP e do CPF nº 038.800.486-06, filha de Pedro Pereira de Assunção e de Maria Rita da Rocha, residentes e domiciliados na Rua Pedro II, nº 59, Centro, na cidade de Douradoquara – MG, CEP: 38.530-000, em conformidade com memorial descritivo abaixo transcrito:

Inciso I.

Lote 05, área 03 da quadra 50

Um lote de terreno de nº 05, área 03 (Prolongamento da Rua St. Agostinho F. Santos), da Quadra 50, localizado na Rua Dom Pedro II, Bairro do Centro, na cidade de Douradoquara-Mg, com área total de **962,64m²**, com os seguintes limites e

Extrato de Public
hlicado em —
te —



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

confrontações: A frente confronta-se com a Rua Dom Pedro II, numa extensão de 7,93 metros, e o ângulo interno entre a frente e a lateral direita é de 91°15'29"; a lateral direita confronta-se com o Lote 05, área 02 e com Aldemir Francisco Pereira (Mat.: 29.661), numa extensão de 50,84 metros (sendo 33,19 metros com o Lote 05, área 02 e 17,65 metros com Aldemir Francisco Pereira (Mat.: 29.661) e o ângulo interno entre a lateral direita e o fundo é de 88°56'01", o fundo confronta-se com o Lote 05, área 04, numa extensão de 45,50 metros e o ângulo interno entre o fundo e a lateral esquerda é de 91°09'43"; a lateral esquerda confronta-se com a Rua Adelino Marques Barbosa e com o Lote 05, área 01, medindo em três segmentos de reta 10,60 metros (com a Rua Adelino Marques Barbosa), 36,74 metros e 40,26 metros (com Lote 05, área 01), com dois ângulos internos de 88°50'23" e 271°03'59" respectivamente e o ângulo interno entre a lateral esquerda e a frente é de 89°56'44".

Art. 2º - A área de terra descrita no inciso I do Art. 1º destinar-se-á a regularização de trecho de via pública, via esta já consolidada o prolongamento da Rua Santo Agostinho F. dos Santos bem como prolongamento da rua Afonso Pena conforme mapa em anexo; que passam a ser parte integrante do presente decreto

Art. 4º - A desapropriação objeto do presente Decreto é feita em conformidade com o **Inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, e lei orgânica municipal, na e** dar-se-á por via amigável, ficando sob a responsabilidade da Proprietária a escrituração e registro das áreas ora desapropriadas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se decreto número 41/2019.

Douradoquara -MG, 01 de agosto de 2019.

Extrato de Publicação em Mura:
Publicado em 01/08/2019
referente declaração de
utilidade pública (...)

[Assinatura]
Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.

[Assinatura]
Marcos Além de Oliveira
Prefeito Municipal

Publique-se na Forma da Lei.